Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 512, DE 26 DE ABRIL DE 1968

Considera de utilidade pública o trêcho de Estrada Municipal "MACACOS - SERRA DE SANTANA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerada estrada pública municipal, o trêcho de estrada "MACACOS - SERRA DE SANTANA", que liga êste Município ao de LAGOA NOVA;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emc contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de abril de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral